

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 009/2022

1° TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO N°
009/2022, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS DO
ESTADO DA BAHIA –
SUDESB E O
MUNICÍPIO DE
CRAVOLÂNDIA/BA.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB, autarquia criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n.º 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP: 41740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato por seu Diretor Geral, VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e o MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.763.396/0001-70, com sede Praça Lomanto Junior, s/n.º, sede, Cravolândia, Bahia, CEP.: 45.330-000, neste ato representado pela Prefeita, IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, portadora do CPF/MF n.º 363.889.475-49, Documento de Identidade Civil n.º 01.163.372-73, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliada à Praça Mario Cravo, n.º 62, Centro, Cravolândia, Bahia, CEP.: 45.330-000, doravante denominado MUNICÍPIO, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 069.1479.2022.0003186-24, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 009/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba,

de

de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

DIRETOR GERAL DA SUDESB

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO Prefeita do MUNICÍPIO

TESTEMUNHA	S	:
-------------------	---	---

1	
	(nome legível e CPF)
2	
	(nome leaível e CPF)

Rua dos Radioamadores, nºs 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090 Tel: (71) 3116-9222 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira**, **Procurador Chefe**, em 23/08/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto**, **Diretor Geral**, em 23/08/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto</u> nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Soares Teixeira Araújo**, **Prefeita**, em 23/08/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº</u> 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador <a href="totalogo-organization-no-nation-nation-no-nation-no-nation-no-nation-no-nation-no-nation-no-nation-nation-no-nation-no-nation-n

Referência: Processo nº 069.1479.2022.0003186-24

SEI nº 00052521490